

FACULDADE PARAÍSO ARARIPINA
DIREÇÃO GERAL
DIREÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE MONITORIA E
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PROMID

Dispõe sobre o procedimento de seleção de discentes do Curso de Graduação em Medicina ao processo seletivo do Programa de Monitoria e Iniciação à Docência da Faculdade Paraíso Araripina, para a Unidades Curriculares Verticais (UCV3 - Metabolismo), e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Paraíso Araripina – FAP - Araripina, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, através da Direção Acadêmica e da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, torna público o processo seletivo do Programa de Monitoria e Iniciação à Docência - PROMID, nas modalidades de monitoria remunerada e voluntária do Curso de Graduação em Medicina da FAP - Araripina, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este edital e executado pela Comissão de Seleção do PROMID formada pela Coordenação e pelos professores responsáveis da Unidade Curricular Vertical (UCV) do Curso de Graduação em Medicina da FAP - Araripina.
- 1.2. A presente seleção destina-se ao provimento de **03 (três)** vagas para Monitoria Remuneradas e **6 (seis)** vagas para Monitoria Voluntárias (não remuneradas), totalizando **9 (nove)** vagas, da UCV ofertadas neste edital.
- 1.3. As vagas das Monitorias Remuneradas, da UCV, serão definidas pela sequência decrescente das três maiores notas obtidas na segunda fase do processo seletivo, ficando as seis vagas de Monitoria Voluntária para os seis resultados subsequentes.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho da pesquisa;
- 2.2. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.3. Intensificar a colaboração do corpo discente e a interação de estudantes de diferentes períodos letivos;
- 2.4. Auxiliar os docentes no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de ensino e de aprendizagem.
- 2.5. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino através da vivência de estratégias inovadoras no Ensino Superior;

- 2.6. Contribuir para o aprimoramento do conhecimento e das habilidades dos estudantes do Curso de Medicina da FAP-Araripina.
- 2.7. Promover o atendimento de estudantes para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos ministrados nas Unidades Curriculares dentro e fora do período da atividade curricular.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para a seleção deverão ser feitas exclusivamente na Secretaria Acadêmica da FAP- Araripina ou pelo e-mail secretaria.araripina@fapce.edu.br. O processamento final da lista dos inscritos, será de responsabilidade da Coordenação do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares do NEAC.
- 3.2. A inscrições ocorrerão nos dias **11 a 13 de maio de 2022**.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. São requisitos para a inscrição do candidato:
 - 4.1.1. Ser discente devidamente matriculado no Curso de Graduação em Medicina da FAP - Araripina, a partir do segundo até o oitavo semestre do curso;
 - 4.1.2. Ter sido aprovado em todas as Unidades Curriculares Verticais do semestre ao qual concorre a vaga de monitoria;
 - 4.1.3. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Horários, Anexo I;
 - 4.1.4. Não ter pendências na secretaria ou pendências financeiras, de qualquer origem, com a Instituição;
 - 4.1.5. O candidato que já foi monitor nesta IES, quando for o caso, poderá concorrer a vaga para a mesma Unidade Curricular Vertical, desde que o tempo de permanência da mesma monitoria não ultrapasse 2 anos, podendo o aluno se candidatar a seleção de outra vaga para outro semestre.
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se em até duas Monitorias ofertadas por semestre, quando for o caso.
- 4.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção do PROMID, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.
- 4.4. Para o deferimento da inscrição, o candidato deverá atender, até o último dia do prazo de inscrição, aos requisitos constantes nos subitens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5 deste edital, bem como pelo preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II) disponível na Secretaria Acadêmica da FAP- Araripina ou de forma eletrônica no site e/ou canais de comunicações institucionais.
- 4.5. O resultado parcial dos deferimentos será publicado no dia **16 de maio de 2022 até às 17:00h no site da FAP- Araripina**.
- 4.6. O candidato cuja inscrição seja indeferida terá até o dia **17 de maio de 2022 até às 13:00h** para recorrer deste indeferimento, junto a Secretaria Acadêmica da FAP- Araripina, utilizando o “Requerimento de Recurso” (Anexo III).
- 4.7. O resultado final das inscrições será publicado no dia **17 de maio de 2022 até às 17:00h no site do FAP- Araripina**.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 5.1. Auxiliar o(s) professor(es):

-
- 5.1.1. Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;
 - 5.1.2. Em tarefas de Atividades Complementares compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - 5.1.3. Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência nas Unidades Curriculares Verticais alvos do Programa;
 - 5.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem nas Unidades Curriculares Verticais alvos do Programa e nas correspondentes avaliações, em horário e local especificados;
 - 5.3. Auxiliar o professor-orientador em tarefas voltadas para o ensino das Unidades Curriculares Verticais alvos do Programa, captando e fazendo chegar ao professor potencialidades e dificuldades observadas no processo de ensino-aprendizagem dos alunos;
 - 5.4. Acompanhar e auxiliar o professor-orientador, de acordo com o Plano de Atividades da Monitoria (Anexo IV) e conteúdo programático, em atividades relacionadas ao exercício da docência, expondo oralmente temas acordados previamente e supervisionados pelo professor-orientador;
 - 5.5. Prestar atendimentos (plantão tira-dúvidas) individualizados ou em pequenos grupos, aos alunos matriculados;
 - 5.6. Produzir com o professor-orientador resumo para o Encontro de Iniciação à Docência, cujo tema esteja ligado a área na qual desenvolva suas atividades de monitoria;
 - 5.7. Entregar à Coordenação de Extensão e Atividades Complementares do NEAC, ao final da Unidade Curricular o relatório das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Atividades da Monitoria, Anexo IV;
 - 5.8. Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo professor-orientador;
 - 5.9. **É vedado** ao monitor, em quaisquer circunstâncias:
 - 5.9.1. Ministras aulas curriculares na ausência do professor-orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
 - 5.9.2. Realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do professor-orientador;
 - 5.9.3. Desenvolver funções meramente burocráticas;
 - 5.9.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horários de suas atividades curriculares.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- 6.1. São atribuições do professor-orientador:
 - 6.1.1. Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Trabalho semestral, que deverá ser submetido à Coordenação de Extensão e Atividades Complementares do NEAC, na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria;
 - 6.1.2. Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta da Monitoria com a parte acadêmica e corresponda a 10 (dez) horas semanais;
 - 6.1.3. Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
 - 6.1.4. Orientar o Monitor na elaboração de relatório que represente a contribuição da Monitoria para o processo de ensino-aprendizagem da UCV alvo do programa, sendo o mesmo apresentado em forma de resumo no Encontro de Iniciação à Docência;

6.1.5. Estar disponível para participar da banca avaliadora do processo seletivo previsto neste edital, sob pena de perder a vaga de professor-orientador;

6.1.6. Avaliar o relatório final do monitor atribuindo-lhe conceito e acompanhado de justificativa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será constituída de duas etapas: eliminatória e classificatória, respectivamente;

7.2. A primeira etapa será constituída por uma prova teórica com questões objetivas. O teste será avaliado com pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, sendo classificados todos os candidatos aprovados, com nota igual ou superior a 5,0 (cinco);

7.3. A segunda etapa será constituída por provas práticas correspondentes as atividades do Morfofuncional (Anatomia Macroscópica, Anatomia Microscópica e Fisiologia Humanas). Será atribuída pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos em cada uma das provas, gerando a média aritmética simples das três notas. Serão classificados os candidatos aprovados, com média igual ou superior a 5,0 (cinco) até o limite das vagas especificadas neste edital;

7.4. A classificação será realizada em ordem decrescente de notas e serão convocados os candidatos que passarem dentro do número de vagas disponíveis neste edital;

7.5. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

a) Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato, na UCV para qual está concorrendo a vaga de Monitoria;

b) Candidato que tiver a idade mais avançada.

c) Sorteio.

7.6. A distribuição dos classificados para as áreas temáticas do Morfofuncional (Anatomia Macroscópica, Anatomia Microscópica e Fisiologia Humanas) será feita pela ordem decrescente das notas expressas no resultado final, vinculada a opção do aluno pela área do seu interesse maior;

7.7. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário, situação irregular acadêmica, financeira e disciplinar, ou outras verificadas pela Comissão responsável, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem da listagem oficial, podendo a substituição acontecer a qualquer momento, dentre os chamados pelos motivos assim relacionados.

8. DA DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas nos seguintes dias e horários:

8.1.1. **23/05/2022 (Noite): 18:00h – 20:00h**

8.1.2. **24/05/2022 (Manhã): às 08:00h**

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado da seleção será publicado no site da FAP- Araripina no dia **24 de maio de 2022 até as 21:00h.**

9.2. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até as 11:00h do dia **25 de maio de 2022** para interposição de recurso;

9.3. O recurso deve ser protocolado junto a secretaria acadêmica, utilizando o “Requerimento de Recurso” (Anexo III). A reavaliação será feita pelo professor-orientador, com a devida

fundamentação e sendo permitida nova avaliação da nota. O resultado da análise dos recursos deverá ser publicado **até às 21:00h** do dia **26 de maio de 2022**;

9.4. O resultado final do Processo Seletivo, com a classificação dos candidatos, será amplamente divulgado no site da FAP-Araripina até o dia **27 de maio de 2022**;

9.5. Após a divulgação do resultado final, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis neste edital deverão entrar em contato com a Coordenação de Extensão e Atividades Complementares do NEAC, para dar prosseguimento ao processo de assinatura do termo de compromisso, **até às 17:00h** do dia **30 de maio de 2022**;

9.6. Considerar-se-á desistente o candidato que não comparecer à Coordenação de Extensão e Atividades Complementares do NEAC no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

10. DA DURAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

10.1. O exercício da atividade da Monitoria tem duração até o último dia de aula da UCV correspondente, podendo ser prorrogado pra mesma UCV em semestre posterior;

10.2. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, em regime de dedicação de 10 (dez) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação concomitante de mais de uma Monitoria;

10.3. O monitor da Monitoria Remunerada fará *jus* a uma bolsa mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) ofertado durante o período de atividade da UCV para a qual foi classificado;

10.4. Os períodos de férias não são remunerados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Programa de Monitoria e Iniciação à Docência rege-se pelo Regulamento de Monitoria;

11.2. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo do o Regulamento das Atividades Complementares;

11.3. O monitor poderá ser excluído da Monitoria, após o devido processo administrativo, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria, sob avaliação do Professor-orientador e do Coordenador Geral do Curso de Medicina;

11.4. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades;

11.5. Os monitores selecionados deverão participar das reuniões e capacitações pedagógicas promovidas pela Coordenação de Extensão e Atividades Complementares do NEAC, apoiado pela Direção Acadêmica;

11.6. Aos casos omissos deste edital aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria;
PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos excepcionais, não contemplados no Regulamento da Monitoria, serão resolvidos pela Direção Geral, Direção Acadêmica e pela Coordenação do Curso de Medicina da FAP - Araripina;

11.7. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
11 a 13 de maio 2022	Período de inscrição
16 de maio 2022	Resultado parcial dos deferimentos
17 de maio 2022	Recurso do indeferimento de inscrição
17 de maio 2022	Resultado final das inscrições
23 e 24 de maio 2022	Aplicação das provas
24 de maio 2022	Resultado parcial
25 de maio 2022	Interposição de recurso
26 de maio 2022	Divulgação do resultado da análise dos recursos
27 de maio 2022	Divulgação do resultado final
30 de maio 2022	Assinatura do termo de compromisso

Araripina/PE, 09 de maio de 2022.



Prof. João Luís Alexandre Fiúsa
Diretor Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, Matrícula
nº _____, Aluno do _____ semestre do curso de **Medicina**, desta
IES, residente à _____,
Bairro _____, Município de _____,
Estado _____. Com nº de telefone () _____ celular
() _____ e e-mail _____

Declaro que disponho de 10 (dez) horas semanais para dedicar-me ao Programa de Monitoria e Iniciação à Docência da Faculdade Paraíso Araripina, conforme consta do Edital Nº 07/2022.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Araripina/PE, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA – 2022.1

	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PROMID	Número de Inscrição: _____
1 – Identificação do(a) candidato(a) ao PROMID		
Nome:	Telefone:	
Número de Identidade:	Data de expedição/UF	
Curso: Medicina	Matrícula:	
E-mail:		
2 - Informações sobre monitorias anteriores e bolsas que recebe atualmente		
Você já foi monitor remunerado (bolsista)? Sim () Não () Quantas vezes? _____		
Você já foi monitor voluntário(a)? Sim () Não () Quantas vezes? _____		
Você recebe algum tipo de bolsa na FAP-Araripina atualmente? () Bolsa Integral de Medicina da FAP-Araripina () PIBIC () Outras. Qual é a bolsa recebida? _____ *Essa questão é para fins de coleta de dados, não interfere na avaliação.		
3 - Dados sobre a Monitoria pretendida		
Curso: Medicina		
Unidade Curricular Vertical/Área pretendida:		
Turno disponível para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()		
() Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria e Iniciação à Docência da Faculdade Paraíso Araripina que fixa normas sobre a Monitoria, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto à FAP-Araripina.		

Araripina/PE, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

 Faculdade Paraíso - Araripina	REQUERIMENTO DE RECURSO											
À Coordenação de Programa de Monitoria e Iniciação à Docência da FAP-Araripina.												
Eu, _____, estudante regularmente matriculado do Curso de Graduação em Medicina, matrícula _____, turno _____, semestre _____, venho requerer a revisão quanto: () ao Resultado da Inscrição. () ao Resultado Preliminar das provas, previsto no Edital nº _____												
Exposição de motivos:												
<table border="1"><tr><td> </td></tr><tr><td> </td></tr><tr><td> </td></tr><tr><td> </td></tr><tr><td> </td></tr><tr><td> </td></tr><tr><td> </td></tr><tr><td> </td></tr><tr><td> </td></tr><tr><td> </td></tr><tr><td> </td></tr></table>												
Nestes termos, solicito deferimento.												

Araripina/PE, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Aluno:
Matrícula:
Professor (a) Orientador (a):
Unidade Curricular Vertical:
Curso: Medicina
Semestre:
Período do Plano de Atividades: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
Monitoria: () Remunerada () Voluntária

1- Cronograma de Atividades Semestrais

Atividade	Mês		
	JUNHO	JULHO	AGOSTO
EX: Reunião com o professor	X	X	X
EX: Preparação de monitoria	X		
EX: Aula:	X		

2- Cronograma de atendimento ao discente (marque um x os dias de atendimento)

Mês Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
ABRIL						
MAIO						
JUNHO						
JULHO						
AGOSTO						

3- Horário, carga horária diária e local de atendimento (obs: a carga semanal não pode ser acima de 10 h)

	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATENDIMENTO
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SABADO			

Araripina/PE, ____ de ____ de 2022

Professor(a) Orientador(a)

Monitor(a)

ANEXO V

NÚMERO DE VAGAS

CURSO	UNIDADES CURRICULARES VERTICAIS	LABORATÓRIOS	PROFESSOR(A)	VAGAS		TOTAL
				REMUNERADA	NÃO REMUNERADA	
Medicina	UCV3 - Metabolismo	Morfofuncional (Anatomia Macroscópica, Anatomia Microscópica e Fisiologia Humanas)	Prof. Dr. Fábio Bezerra / Prof. Dr. Erasmo de A. Junior / Profa. MsC. Ludmila Araújo.	3	6	9

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO	UNIDADES CURRICULARES VERTICAIS	LABORATÓRIO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Medicina	UCV3 – Metabolismo.	Morfofuncional (Anatomia Macroscópica, Anatomia Microscópica e Fisiologia Humanas)	1 - Funções secretoras do trato gastrointestinal 2 - Anatomia do sistema digestório 3 - Histologia do sistema digestório 4 - Metabolismo dos aminoácidos 5 - Fisiologia da digestão e absorção dos macronutrientes

PROGRAMA DE MONITORIA E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PROMID

TERMO DE COMPROMISSO

A Faculdade Paraíso Araripina (FAP-Araripina), por meio d Coordenador do Curso de graduação em Medicina, e o(a) aluno(a) _____ aqui denominado(a) MONITOR, desta IES, do curso de Medicina, turno integral, matrícula N.º _____, data de nascimento ____/____/____, RG N.º _____ Órgão Expedidor _____, CPF N.º _____._____._____, residente à _____ N.º _____ Bairro _____, Cidade _____, Celular: (____) _____, e-mail _____, comprometem-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

Cláusula 1 - Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Regulamento de Monitoria e o Edital nº 07/2022, que normatiza o Programa de Monitoria e Iniciação à Docência na FAP-Araripina;

Cláusula 2 - Não estar recebendo remuneração da FAP-Araripina e não ser bolsista de outra Instituição;

Cláusula 3 - Cumprir 10 (dez) horas semanais de atividade para a Monitoria;

Cláusula 4 - Apresentar, ao final de cada UCV, relatório das atividades desenvolvidas;

Cláusula 5 - Reconhecer que o exercício da monitoria não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício (parágrafo único, do art. 1º, do Dec. nº 85.862/81);

Cláusula 6 - Não exercer as atividades da monitoria no mesmo horário em que estiver cursando as atividades regulares do curso;

Cláusula 7 - Desenvolver atividades relativas à monitoria, na Unidade Curricular Vertical _____ sob a orientação do(a) Professor(a) _____ durante o Período Letivo 2022.1.

Cláusula 8 - Fazer jus ao benefício da bolsa, a qual se vincula por este documento, enquanto permanecer no exercício da monitoria, obedecendo às disposições legais contidas no Regimento Geral do FAP-Araripina;

Cláusula 9 - Produzir com o professor-orientador resumo para o Encontro de Iniciação à Docência, cujo tema esteja ligado a área alvo do Programa de Monitoria;

Cláusula 10 - Solicitar ao(à) professor(a) orientador(a) da monitoria, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa;

DAS OBRIGAÇÕES DA FAP-ARARIPINA:

Cláusula 11 - Obrigar-se a pagar, mensalmente, uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ **200,00 (duzentos reais)** aos monitores beneficiários da bolsa de monitoria, estabelecido conforme o Edital 07/2022, item 10.3, mediante envio, pela Coordenação de Extensão e Atividades Complementares, de Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a), pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo(a) Coordenador do Curso de Graduação em Medicina;

Cláusula 12 - Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:

- a) Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Faculdade Paraíso Araripina;
- b) Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Monitoria;
- c) Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Monitoria.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Professor(a) Orientador(a)

Coordenador do Curso de Medicina

Nome do Discente